

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2008
(Do Sr. [Rogério Marinho](#) e Sr. Ribamar Alves)

Requer que sejam convidados os Presidentes da Federação Nacional dos Sociólogos, da Sociedade Brasileira de Sociologia, da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia e os senhores estudiosos da matéria, representante da Associação Nacional de Graduação em Ciências Sociais -= ANGRACS, Universidade de Filosofia de Sergipe - UFSE e Centro de Estudos de Filosofia - PENSARE, a fim de participarem de audiência pública sobre a regulamentação do inciso IV do artigo 36 da Lei 9.394, acrescentado pela Lei 11.684, que dispõe sobre as disciplinas de Sociologia e Filosofia no Ensino Médio.

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência que sejam convidados à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados: Presidentes da Federação Nacional dos Sociólogos, da Sociedade Brasileira de Sociologia, da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia e os senhores estudiosos da matéria, representante da Associação Nacional de Graduação em Ciências Sociais -= ANGRACS, Universidade de Filosofia de Sergipe - UFSE e Centro de Estudos de Filosofia - PENSARE, a fim de comparecerem para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, tendo por objetivo discutir uma possível regulamentação da docência de Sociologia e Filosofia no Ensino Médio, em virtude das mudanças na Lei de



7E5B9EBB27

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promovidas pela Lei Federal nº 11.684, de 02 de junho de 2008.



7E5B9EBB27

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi alterada pela Lei 11.684, de autoria deste Deputado Federal, acrescentando o inciso IV ao artigo 36 e tornando matéria obrigatória as disciplinas de Sociologia e Filosofia em todas as séries do Ensino Médio.

A alteração promovida veio cristalizar a vontade da LDBEN, que já exigia dos educando conhecimentos específicos de Sociologia e Filosofia, a serem demonstrados ao término do Ensino Médio. Ela veio também normatizar, de maneira definitiva, o entendimento do Conselho Nacional de Educação, expresso pela Resolução CNE/CEB 4/2006, no sentido de que tais conhecimentos haveriam de ser ministrados aos estudantes através de disciplinas autônomas na grade curricular das escolas.

Entretanto, alguns desafios se apresentam à implementação da mudança: Um deles é o desconhecimento de muitos gestores da educação sobre quais professores são habilitados ao ensino de Sociologia, vez que este ramo do saber é transmitido, no Brasil, em cursos superiores de Ciências Sociais e, muito raramente, em cursos específicos de Sociologia. Outro forte desafio para ser enfrentado é a distribuição geográfica dos graduados com licenciatura na área, havendo um franco suprimento deles em certos lugares e uma escassez de professores em outros lugares do país.

Por isso, impõe-se um debate formal, a ser promovido por esta casa legislativa, visando discutir o problema e descobrir quais os melhores encaminhamentos para bem implementar a mudança exigida pela nova Lei. Assim, este Deputado requer da honrada presidência o agendamento necessário e o convite às representações e pessoas mencionadas, por estarem ligadas à questão.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2008.



7E5B9EBB27

Rogério Marinho

Deputado Federal – PSB/RN

Ribamar Alves

Deputado Federal – PSB/MA